



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Barauna
Rua Getúlio Vargas, 147 - Fone: 349-1124
Barauna - Paraíba
Secretaria de Administração

Lei nº 057/98.

Em, 24 de março de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a
denominar Logradouro Público e
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a de
nominar a Praça de "Severino Lunguinho de Almeida".

§ Único - A presente honraria consiste dos relevantes ser
viços prestados pelo homenageado a essa comunidade.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adilson José de Azevedo
Prefeito